



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 52/2024

Iturama-MG, 12 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição do **Projeto de Lei nº 33/2024** que “**Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências**”, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

12/04/2024 13:25 00013
MUNICÍPIO DE ITURAMA - MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM N° 33/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 33/2023, que **“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”**.

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, prestam relevantes serviços ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros. Para Manutenção e Atendimento através de Programas e Projetos Sociais.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 12 de abril de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



PROJETO DE LEI N° 33/2.023.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2024, às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José.	62.103.619/0024-75	R\$ 20.000,00

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, serão divididos em 10 parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com inicio de pagamento em março de 2024 e término em Dezembro de 2024.

Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub- Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 032 – PRIMEIROS PASSOS

Projeto/Atividade: 2.0111 – MANUTENÇÃO DE CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Ficha - 619

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – FME MINIMO 25%

Valor: 20.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Iturama-MG, 12 de abril de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.